



Número: **7005537-61.2017.8.22.0004**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **Ouro Preto do Oeste - 2ª Vara Cível**

Última distribuição : **01/12/2017**

Valor da causa: **R\$ 1.866,27**

Assuntos: **Municipais**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE (EXEQUENTE)			
IDEUARLI MOTTA SULDINI (EXECUTADO)			
I. MOTTA SULDINI - ME (EXECUTADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60399 424	23/07/2021 11:41	EXPEDIENTE	EXPEDIENTE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE
2ª VARA CÍVEL**

Av. Daniel Comboni, 1480, 1º Andar. Fórum Des. Cássio Rodolfo Sbarzi Guedes

CEP 76920-000 – Ouro Preto do Oeste-RO.

Telefone: (69) 3416-1721. E-mail: opo2civel@tjro.jus.br

Processo **7005537-61.2017.8.22.0004**
Classe Execução Fiscal
Assunto Municipais
Requerente **M. D. O. P. D. O.**
Advogado PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Requerido **I. MOTTA SULDINI - ME, CNPJ nº 03590371000169**
IDEUARLI MOTTA SULDINI, CPF nº 27978389200
Advogado SEM ADVOGADO(S)

EDITAL DE VENDA JUDICIAL E INTIMAÇÃO

O Exmo. Sr. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto d'Oeste/RO, **JOÃO VALÉRIO SILVA NETO**, FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que levará à venda na modalidade **ELETRÔNICA** na data e local e sob as condições adiante descritas:

PROCESSO: 7005537-61.2017.8.22.0004
CLASSE: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXECUTADO(A)(S): I. MOTTA SULDINI – ME E OUTROS

PRIMEIRO LEILÃO: 07/09/2021 às 9h, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a 2ª venda.

SEGUNDO LEILÃO: 17/09/2021 às 9h, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 70% do valor de avaliação do bem.

LEILÃO ELETRÔNICO PELO SITE: www.rondonialeiloes.com.br

Leiloeira Oficial: Evanilde Aquino Pimentel, JUCER 015/2009



Obs.: A captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes.

Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DOS BENS:

01 cavalo mestiço.

Fiel depositário: Ideuarli Motta Suldini.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

OBS.: Salvo pronunciamento judicial em sentido diverso, o pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico. (art. 892 Novo CPC). O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. A proposta conterà, em qualquer hipótese, a forma de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. (art. 895 Novo CPC)

Arrematação com créditos do próprio processo: Poderá o exequente arrematar o bem utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art.892, §1º, § 2º e § 3º do CPC.

Modalidade Eletrônica: Quem pretender arrematar os ditos bens, deverão ofertar lances pela internet, através do site www.rondonialeiloes.com.br, devendo para tanto os interessados efetuarem o cadastramento prévio, no prazo máximo de 24 horas antes do leilão, confirmarem o lance e recolher a quantia respectiva, para lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do juízo o valor da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24hs, seguindo as demais regras da forma de pagamento (Vista/Parcelado) escolhida para cada arrematação.

ADVERTÊNCIAS:

- 1) Havendo arrematação dos bens, será devida a comissão de 6% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro, devendo a comissão ser paga diretamente ao leiloeiro.
- 2) Caso o(a) executado(a) resolva adimplir a dívida diretamente com o(a) exequente, depois de iniciado o procedimento para a realização dos leilões, CABERÁ A PARTE EXEQUENTE EXIGIR DA PARTE EXECUTADA UM ACRÉSCIMO DE 2% (dois por cento) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO DÉBITO, para o pagamento dos honorários da leiloeira, ficando, nesta hipótese o exequente obrigado ao pagamento diretamente a leiloeira.



- 3) Havendo arrematação no primeiro leilão, fica automaticamente cancelado o segundo.
- 4) Havendo débitos tributários ou administrativos que incidam sobre os bens, haverá sub-rogação sobre o preço da arrematação, sendo que os bens serão entregues livres e desembaraçados de ônus.
- 5) Todas as pessoas jurídicas regularmente constituídas e as pessoas naturais capazes podem participar do leilão, exceto o juiz do feito, o membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, o Diretor de Secretaria e os demais servidores e auxiliares da justiça desta localidade, o leiloeiro, o depositário, o avaliador e o oficial de justiça, além daqueles que forem responsáveis pela administração dos bens leiloados, conforme determina o artigo 890 do Código de Processo Civil de 2015.
- 6) Salvo nas hipóteses do artigo 903, §§ 1º e 5º, do Código de Processo Civil de 2015, não serão aceitas desistências dos arrematantes, reclamações posteriores sobre os bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para se eximirem das obrigações assumidas, observada, ainda, a sanção criminal prevista no artigo 358 do Código Penal (“Artigo 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.”).
- 7) VISTORIA DO BEM. A localização dos bens para visitaç o   a declarada neste edital. Antes dos dias marcados para o leil o, os interessados ter o o direito de visitaç o dos bens nos locais em que se encontram. Se a parte r  ou o deposit rio impedirem a vistoria, o interessado deve entrar em contato com o escrit rio do leiloeiro oficial nomeado ou peticionar a este ju zo.

INTIMAÇ ES: Fica desde logo intimado o executado I. MOTTA SULDINI – ME E OUTROS, se por ventura n o for encontrado para intimaç o pessoal, bem como para efeitos do art 889, Inciso I do NOVO CPC e do direito de remiç o art. 826.

Conforme art. 887 este edital ser  publicado eletronicamente no site www.rondonialeiloes.com.br

D VIDAS E INFORMAÇ ES SOBRE AS REGRAS DO LEIL O E PARCELAMENTO:

FONE: 69-98133-1688 /69-3421-1869

E-MAIL: contato@rondonialeiloes.com.br

JO O VAL RIO SILVA NETO

Juiz de Direito - Assina digitalmente

